



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

LEI Nº 1.582/2017

***INCLUI NO CALENDARIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO A FESTA DA
PADROEIRA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros/RN decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município a Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, a ser comemorado, anualmente, no período de 28 de novembro a 08 de dezembro.

Art. 2º - No período da Festa da Padroeira, o Poder Legislativo poderá realizar sessão solene para homenagear a Igreja Católica e seus fiéis no município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de agosto de 2017.



Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Municipal